Jornal Oficial do Município

Águas de Lindóia

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 859

Praça Adhemar de Barros - Foto: Luis Tucci

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Decretos 6
Atos de Pessoal 9
Edital de Convocação 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Audiência Pública 10
Licitações e Contratos 10
Comunicados 10
Aviso de Licitação 11
Extrato 11
Homologação / Adjudicação 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 15
Outros atos 17

Saae Ambiental 17
Atos de Pessoal 17
Portarias 17

Poder Legislativo 18
Atos de Pessoal 18
Portarias 18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 19
Relatório de Gestão Fiscal 19

Praça Adhemar de Barros - Foto: Luis Tucci

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Águas de Lindóia, conforme Lei Municipal 3.153, de 31 de outubro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14.540, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.209, de 08 de janeiro de 2025, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 3149/2024, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.541, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.502, de 08 de agosto de 2025, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 2951/2025, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.542, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 14.501, de 07 de agosto de 2025, que tem por objetivo apurar os fatos constantes nos autos do Procedimento Administrativo nº 4005/2025, assegurando o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 2º - A Comissão designada para condução da sindicância permanecerá responsável pela condução dos trabalhos e pela apresentação do relatório final dentro do novo prazo estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.543, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

""Dispõe sobre designação de servidor municipal e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1° - **DESIGNAR** a srta. **TAIS REGINA MESQUINI**, RG nº ***.569.033-* e CPF/MF nº ***127528**, para responder pela função gratificada de Responsável pelo Sistema Informatizado da Saúde desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Processo nº 4991/2025**.**

ART. 2° - A remuneração pelo exercício da função gratificada a que alude o parágrafo anterior, observará o disposto na Lei Complementar n° 285, de 29 de agosto de 2023, bem como previsão constante no anexo I da citada Lei.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (10.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.544, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0004058, Série 00231 - SP, de MARISA RODRIGUES, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 21 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.545, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0092619, Série 00231 - SP, de ANGELA ROSSI CONTI BONETTI, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 24 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.546, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0025033, Série 00028 - SP, de CREUSA MORAES DE OLIVEIRA, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.547, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0021981, Série 00345 - SP, de MARIELLE BARBOSA, Professor Titular de

Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 01 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.548, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0039106, Série 00118 - MG, de MARCELA FERRARI, Professor Adjunto de Educação Básica IV, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 06 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.549, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0052779, Série 00208 - SP, de MARIA MADALENA FLORIANO PAROLIM, Professor Titular de Desenvolvimento Infantil, sua Progressão Funcional do nível 03 para o nível 04 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar n° 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 21 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.550, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o enquadramento dos empregados públicos municipais efetivos que especifica e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022, especialmente a Lei Ordinária nº 3572, de 06 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

ART. 1º - ENQUADRAR, a partir de 1º de maio de 2025, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 3º, da Lei Ordinária nº 3572, de 06 de agosto de 2025, os MONITORES DE CRECHES, detentores de empregos públicos, em caráter permanente, e em atendimento ao trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2304014-17.2023.8.26.0000, conforme relação nominal e especificações a seguir:

Nº de ordem	Nome completo/RG	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
					Enquadramento		
		Jornada de trabalho semanal	Referência	Salário Atual (R$)	Jornada de Trabalho Semanal	NÍVEL DE SALÁRIO, conforme Escala de Salários Mensais – Anexo I da Lei 3572, de 06/08/2025	Salário Mensal (R$)
01	Adriana de Moraes Almeida 22.531.194-X	40	04	2.140,00	30	Nível 6	4.374,00
02	Ana Carolina Cerrini 40.727.476-5	40	04	2.140,00	30	Nível 4	4.122,00
03	Cleonice da Silva Baquiega 30.153.918-2	40	04	2.140,00	30	Nível 4	4.122,00
04	Cristiane Aparecida dos Santos Parolim 28.746.838-0	40	04	2.140,00	30	Nível 6	4.374,00
05	Daniela Pereira Germano dos Santos 41.727.052-5	40	04	2.140,00	30	Nível 7	4.504,00
06	Fernanda Aparecida Guiraldello Russo 34.435.505-6	40	04	2.140,00	30	Nível 7	4.504,00
07	Fernanda Lucia Mofinati 40.727.378-5	40	04	2.140,00	30	Nível 7	4.504,00
08	Helena Rivas Miranda 27.143.310-3	40	04	2.140,00	30	Nível 4	4.122,00
09	Iriana Prado de Souza 42.521.598-2	40	04	2.140,00	30	Nível 6	4.374,00

10	Marcela Pereira Nucci 45.110.780-9	40	04	2.140,00	30	Nível 6	4.374,00
11	Priscila Erbert 27.556.288-8	40	04	2.140,00	30	Nível 7	4.504,00
12	Regina Evangelista de Toledo 21.705.493	40	04	2.140,00	30	Nível 7	4.504,00
13	Sandra Maria de Souza Sindin 29.953.594-0	40	04	2.140,00	30	Nível 6	4.374,00
14	Silvana Aparecida Vesco Giraldeli 34.435.461-1	40	04	2.140,00	30	Nível 6	4.374,00
15	Simone Cristina Aparecida Conti 30.726.822-6	30	Nível 7	4.504,00	30	Nível 7	4.504,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.551, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre o enquadramento dos empregados públicos municipais efetivos que especifica e dá outras providências"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022, especialmente a Lei Ordinária nº 3572, de 06 de agosto de 2025.

R E S O L V E:

ART. 1º - ENQUADRAR, a partir de 1º de maio de 2025, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei Ordinária nº 3572, de 06 de agosto de 2025, o MONITOR DE ARTES, detentor de emprego público, em caráter permanente, e em atendimento ao trânsito em julgado da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2304014-17.2023.8.26.0000, conforme relação nominal e especificações a seguir:

Nº de ordem	Nome completo/RG	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
					Enquadramento		
		Jornada de trabalho semanal	Referência	Salário Atual (R$)	Jornada de Trabalho Semanal	NÍVEL DE SALÁRIO, conforme Escala de Salários Mensais – Anexo II da Lei 3572, de 06/08/2025	Salário Mensal (R$)
01	Mirela Perini 27.582.626-0	20	04	2.140,00	30	Nível 12	5.222,00

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como retroagindo seus efeitos à data de 1º de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 14.552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda n° 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora **ILANA NARA DA SILVA**, RG n° ***.338.163-* e CPF nº ***985939**, ASSISTENTE SOCIAL desta Prefeitura Municipal, nos termos do Processo nº 5147/2025, a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (12.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

Decretos

DECRETO Nº. 4.348, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519, de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025), e à vista dos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº. 5.214/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, junto à Contadoria da Autarquia Municipal denominada SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na seguinte conformidade:

03. SAAE
03.04 – Divisão de Engenharia e Meio Ambiente
03.04.01 – Estação de Tratamento de Água

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R$)
080	3.3.90.39.00	17.512.0318.2303.0000	Outros Serviços de Terceiros- PJ	110.000	01 – Adm. Indireta	270.000,00
TOTAL						**270.000,00**

Art. 2º A cobertura da suplementação de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03. SAAE
03.02 Divisão de Administração e Finanças
03.02.01 Administração e Finanças

Ficha	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor (R$)
037	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	110.000	01 – Adm. Indireta	270.000,00
TOTAL						**270.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 4.346, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

"Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências".

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Ordinária nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025), e à vista do que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 5.230/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
129	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 – Tesouro	16.000,00
	TOTAL					**16.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer

02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
128	339030.00	23.695.0039.2.025	Material de Consumo	110.000	01 – Tesouro	16.000,00
	TOTAL					**16.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 4.347, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o caput do art. 40 do Decreto nº. 3.812, de 27 de janeiro de 2023, que regulamenta os benefícios eventuais, no âmbito da política municipal de assistência social, nos termos da Lei Municipal nº 3.104, de 10 de dezembro de 2018.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 2.851, de 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.104, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº. 3.812, de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 5.114/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 40 do Decreto nº. 3.812, de 27 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 40.** O valor máximo da Bolsa Aluguel Social corresponderá a R$ 1.090,00 (mil e noventa reais), reajustado anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindoia, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (11.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 4.349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

GERALDO MANTOVANI FILHO, Prefeito Municipal

da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 3.519, de 20 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual / 2025), e à vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 5.254/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.01 Secretaria Municipal de Governo

02.01.01 Secretaria Municipal de Governo e Dependências

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
20	339030.00	04.122.0001.2.001	Material de Consumo	110.000	01 – Tesouro	1.000,00
22	339039.00	04.122.0001.2.001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 – Tesouro	9.000,00
	TOTAL					**10.000,00**

Art. 2º A cobertura da suplementação de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01 Secretaria Municipal de Governo

02.01.08 Fundo Social de Solidariedade

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
49	339039.00	08.244.0008.2.077	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01 – Tesouro	10.000,00
	TOTAL					**10.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240, de 6 de julho de 2021 (Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022 a 2025), e na Lei nº 3.490, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2025).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12.09.2025).

GERALDO MANTOVANI FILHO

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitado em Concurso Público nº 01/2025, para comparecer no dia 16 de setembro de 2025, às 10:00 horas no Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida das Nações Unidas, nº 1190 – Centro – Águas de Lindóia – SP, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para manifestar seu interesse a respeito do cargo abaixo, sob o regime C.L.T.:

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA MARIA LARA CARVALHO	49.514.150-1	8º
ADRIANA DE BIASI DORIGATTI	22.047.340-7	9º
MARIANA ROSA MOREIRA	45.257.715-9	10º
ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA	32.226.455-8	11º

***Obs: A convocação está sendo feita de QUATRO candidatos, porém será preenchida apenas 02 (duas) vagas.**

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA DA VAGA.**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Águas de Lindóia, aos 12 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (12.09.2025).

Documento assinado digitalmente
GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
Data: 12/09/2025 13:08:44
CPF: ***.***.***-39

GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
- Secretário Municipal de Administração -

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL JOSE RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://aguasdelindoia.flowdocs.com.br/public/assinaturas/576C7BFF308648288AEF08DE74A58931

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ATRAVÉS DE SEU ORGÃO EXECUTIVO, A PREFEITURA MUNICIPAL, **CONVIDA** a população em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 17 de Setembro de 2025, às 19 h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, situada na Rua Professora Carolina Froes, 351 – Centro – Águas de Lindóia – SP, para a preparação do Projeto da **Lei Orçamentária Anual** para o Exercício de **2026** – **Orçamento 2026**

Águas de Lindóia, 10 de Setembro de 2025.

GERALDO MANTOVANI FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste ***COMUNICAR*** a publicação do Plano Anual de Contratações 2025 – Versão 022, o presente Plano está disponibilizado no site www.aguasdelindoia.sp.gov.br no link licitação.

Águas de Lindóia, 11 de setembro de 2025

Atenciosamente,

Wellington Barreto

Chefe de Compras e Licitações

.....

COMUNICADO

PROCESSO N.º 090/2025

EDITAL N.º 044/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra para Reforma e Revitalização de Área para Práticas Esportivas e Lazer no Bairro das Casas Populares, com Recursos do Convênio SEI N° 013.00000985/2025-18 PROGRAMA PEM – Programa Especial de Melhorarias – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo x PMAL.

Assunto: JULGAMENTO do RECURSO por parte das Empresas GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA e ATUAL COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, vem por meio deste **COMUNICAR**a V. Sa. que os recursos interpostos pelas empresas **GABRIEL SILOTO DOS SANTOS ENGENHARIA** e **ATUAL COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA,** foram **DESPROVIDOS,** devendo permanecer inalterada a classificação das propostas e habilitação da empresa vencedora**,** estabelecidas na Ata da Sessão Pública, de 15/08/2025.

Destarte, a municipalidade disponibilizará o presente comunicado no site do município www.aguasdelindoia.sp.gov.brlink licitação, bem como no Portal: www.bnc.org.br , para o prosseguimento do processo supracitado, bem como Parecer da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e o Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Processo em epigrafe.

Águas de Lindóia, 11 de setembro de 2.025

Atenciosamente,

Gabriela R. G. Teixeira

Agente de Contratação

.....

COMUNICADO

PROCESSO N.º 089/2025

EDITAL N.º 043/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de computadores, notebooks e monitores incluindo garantia de 36 meses, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindoia, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025, foi realizado o certame do processo em epígrafe, onde o mesmo foi suspenso, visando análise técnica das amostras solicitadas, junto as empresas vencedoras.

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro, foi recebida a resposta referente à análise das amostras apresentadas pela Comissão de Avaliação, representada pelo Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação. A referida manifestação encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no endereço **www.aguasdelindoia.sp.gov.br**, seção *Licitações*, bem como no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (**www.bnc.org.br**)

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunicam a todos os interessados, que fica marcada a data de **RETOMADA DO CERTAME** para o dia **17/09/2025 às 10h00min**, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, visando a continuidade do mesmo, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para acompanhar a retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, w**ww.aguasdelindoia.sp.gov.br**, no link de licitação, bem como no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC **www.bnc.org.br**, sendo ainda que o referido processo se encontra disponível a todos os interessados para vistas.

Águas de Lindóia, 11 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Wellington Dalonso
Pregoeiro Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de faixas elevadas em diversas vias do Município de Águas de Lindóia, com recursos próprios – Lote 01, e com a execução de faixa elevada na Avenida Monte Sião n° 626, em atendimento à Emenda Impositiva nº 38/2024 – Lote 02, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **17/09/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **02/10/2025 às 09h00;** Início do Pregão (fase competitiva): **02/10/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **17/09/2025 a 01/10/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) – Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de materiais diversos para decoração natalina e demais eventos comemorativos para pontos turísticos do município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **17/09/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **29/09/2025 às 09h00;** Início do Pregão (fase competitiva): **29/09/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **17/09/2025 a 26/09/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2025 (MODO DE DISPUTA ABERTA) – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza pública incluindo a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (coleta de lixo); incluindo o fornecimento, manutenção e higienização de contêiners, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **18/09/2025 às 09h00**; Abertura de Propostas iniciais: **06/10/2025 às 09h00;** Início do Pregão (fase competitiva): **06/10/2025 às 09h30**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: **18/09/2025 a 03/10/2025** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Prof.ª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de preço público pela despesa de impressão de acordo com regulamento municipal vigente e/ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – **Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira – Secretário Municipal de Administração.**

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 110/2025
DISPENSA N° 034/2025
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial físico individualizado e atualização do inventário de bens públicos permanentes, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21.
CONTRATADA: 14.801.342 JOSE AUGUSTO DO CARMO GONÇALVES
VALOR (R$): R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CNPJ N°: 14.801.342/0001-15
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025
VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 111/2025
DISPENSA N° 035/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de serviço de *LAN-to-LAN* (ponto a ponto) entre o paço municipal e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21.
CONTRATADA: SPACENET PROVEDOR TELECOM LTDA
VALOR (R$): R$ 53.434,08 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro Reais oito centavos).
CNPJ N°: 12.160.140/0001-06
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 29 de agosto de 2025.

PROCESSO N.º 079/2025
EDITAL N.º 039/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 033/2025

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de insumos de informática dentre peças de reposição, ferramentais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindoia, pelo período de 12 (doze) meses.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

= H O M O L O G O = E = A D J U D I C O =

A presente licitação para as empresas:

CONTRATADA: CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA

VALOR: R$ 14.772,75 (CATORZE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 15412998000109

CONTRATADA: T L SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

VALOR: R$ 2.599,85 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 49490183000160

CONTRATADA: G C LUZ LTDA

VALOR: R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 587338800001950

CONTRATADA: PAXIN SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R$ 23.990,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

CNPJ: 32149829000147

CONTRATADA: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR: R$ 41.215,85 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

CNPJ: 10402061000139

CONTRATADA: Q.I. TOTAL EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR: R$ 2.625,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

CNPJ: 41864508000115

CONTRATADA: GS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

VALOR: R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

CNPJ: 41979895000135

CONTRATADA: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R$ 42.136,50 (QUARENTA E DOIS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CNPJ: 26071569000131

CONTRATADA: AUGUSTO SOSTA MARTINS

VALOR: R$ 13.350,00 (TREZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 25510225840286

CONTRATADA: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA

VALOR: R$ 54.150,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS.)

CNPJ: 55935697000184

CONTRATADA: DANIEL LOPES TOLAINE ME

VALOR: R$ 22.100,00 (VINTE E DOIS MIL E CEM REAIS)

CNPJ: 12870090000150

CONTRATADA: L. DE AB DANTAS

VALOR: R$ 22.922,00 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS DE VINTE E DOIS REAIS).

CNPJ: 42726388000152

CONTRATADA: CLI DIGITAL LTDA

VALOR: R$ 13.239,60 (TREZE MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CNPJ: 34264089000115

CONTRATADA: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA,

VALOR: R$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

CNPJ: 34264089000115

CONTRATADA: ICONDATA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

CNPJ: 61430508000114

CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

VALOR: R$ 4.807,00 (QUATRI MIL OITOCENTOS E SETE REAIS).

CNPJ: 40223106000179

CONTRATADA: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES

VALOR: R$ 2.016,60 (DOIS MIL E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

CNPJ: 45740175000173

CONTRATADA: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R$ 52.760,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

CNPJ: 08528076000104

CONTRATADA: MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA

VALOR: R$ 20.550,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CNPJ: 15838111000149

CONTRATADA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME

VALOR: R$ 11.886,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

CNPJ: 03983321000141

CONTRATADA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R$ 2.134,50 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CNPJ: 55149591000236

GERALDO MANTOVANI FILHO
Prefeito Municipal

.....

Águas de Lindóia, 05 de setembro de 2025.

PROCESSO N.º 080/2025

EDITAL N.º 040/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 034/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais

da Prefeitura de Águas de Lindoia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

H O M O L O G O E A D J U D I C O

A presente licitação para a(s) empresa(s):

ECOSOLYS DA AMAZONIA LTDA

CNPJ: 53.482.135/0001-05

Valor total R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP

CNPJ: 97.519.539/0001-93

Valor total R$ 115.282,70 (cento e quinze mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 46.368.367/0001-63

Valor total R$ 55.174,70 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 42.753.718/0001-07

Valor total R$ 72.702,30 (setenta e dois mil setecentos e dois reais e trinta centavos).

DANIEL LOPES TOLAINE ME

CNPJ: 12.870.090/0001-50

Valor total R$ 16.606,20 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e vinte centavos).

CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 15412998/0001-09

Valor total R$ 97.775,00 (noventa e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Valor total R$ 48.335,25 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA EPP

CNPJ: 42.339.589/0001-05

Valor total R$ 65.998,10 (sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos).

NINE DIGITAL BANK – CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP

CNPJ: 30.977.140/0001-85

Valor total R$ 28.551,25 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 92.823.764/0001-03

Valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais)

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Valor total R$ 6.956,60 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA EPP

CNPJ: 11.175.931/0001-47

Valor total R$ 2.137,85 (dois mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

R.A. HERNANDES LTDA ME

CNPJ: 08.148.745/0001-04

Valor total R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 09.170.651/0001-02

Valor total R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FAZ VENDAS LTDA ME

CNPJ:46.983.819/0001-17

Valor total R$ 1.759,25 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FRANCIELE ELETRO LTDA ME

CNPJ: 47.646.580/0001-52

Valor total R$ 27.204,85 (vinte e sete mil duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

.....

Águas de Lindóia, 05 de setembro de 2025.

PROCESSO N.º 091/2025

EDITAL N.º 045/2025

PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2025

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de móveis, carrinhos para bebes e demais correlatos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Águas de Lindoia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

Eu, **GERALDO MANTOVANI FILHO**, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório;

H O M O L O G O E A D J U D I C O

A presente licitação para a(s) empresa(s):

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME

CNPJ:40.223.106/0001-79

Valor total R$ 4.844,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA ME

CNPJ: 53.448.772/0001-57

Valor total R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)

MHF MÓVEIS LTDA EPP

CNPJ: 57.109.731/0001-97

Valor total R$ 56.898,80 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITORIO LTDA EPP

CNPJ: 49.014.354/0001-84

Valor total R$ 41.530,00 (quarenta e um mil quinhentos e trinta reais).

EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA EPP

CNPJ: 30.522.695/0001-32

Valor total R$ 33.299,85 (trinta e três mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

ACV PLÁSTICOS LTDA

CNPJ: 60.047.365/0001-01

Valor total R$ 18.175,00 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais).

VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME

CNPJ: 49.287.699/0001-01

Valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais)

M DE L TRINDADE DA SILVA MÓVEIS EPP

CNPJ: 31.227.691/0001-94

Valor total R$ 44.333,90 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

SILVIO CARLOS PAGLIARANI ME

CNPJ: 02.605.562/0001-94

Valor total R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

CNPJ: 07.835.506/0001-60

Valor total R$ 12.194,00 (doze mil cento e noventa e quatro reais).

ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME

CNPJ: 55.590.054/0001-18

Valor total R$ 2.999,30 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

BR 2000 INDÚSTRIA E METALURGICA LTDA ME

CNPJ: 43.633.468/0001-26

Valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais).

44.402.404 ANDREA PEREIRA COSTA PECORARO

CNPJ: 44.402.404/0001-87

Valor total R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

VANDERLEI COLODRÃO EPP

CNPJ: 15.027.037/0001-80

Valor total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

RTM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

CNPJ:60.624.992/0001-50

Valor total R$ 98.480,00 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

SKY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 55.442.589/0001-70

Valor total R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME

CNPJ: 37.769.137/0001-15

Valor total R$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais).

NINE DIGITAL BANK CERTIFICAÇÃO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 30.977.140/0001-85

Valor total R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME

CNPJ: 61.548.834/0001-20

Valor total R$ 1.000,00 (mil reais)

COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA EPP

CNPJ: 19.980.359/0001-09

Valor total R$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais)

ECO PARQUES E PISOS LTDA ME

CNPJ:58.131.328/0001-27

Valor total R$ 38.819,20 (trinta e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal

.....

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo
#PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0611711-49, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência de Filia da Gerência Executiva de Campinas Sr. Marcos Scarpa, CPF nº 075.184.348-22, brasileiro, casado, economiário doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.439.683/0001-89, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Mantovani Filho, CPF nº. 346.757.876-49, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a (s) cláusula (s) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS - 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO e subitem 3.1.1 e incluir ações orçamentárias no ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES do Contrato de Financiamento nº 0611711-49, de 14/09/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO

3.1.1 – O prazo para o desembolso do crédito deste FINANCIAMENTO é de até 36 (trinta e seis) meses contados da data de assinatura deste contrato.

CAIXA

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
17.605.0074.1005.0000	4.4.90.51.00	CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO RIO DO PEIXE
15.451.0013.1006.0000	4.4.90.51.00	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO
04.122.0009.1003.0000	4.4.90.51.00	REFORMA E AMPLIAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

CAMPINAS, 01 de setembro de 2025
Local/Data

MARCOS SCARPA:07518434822
Assinado de forma digital por MARCOS SCARPA:07518434822
Dados: 2025.09.02 10:42:11 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: Marcos Scarpa
CPF: 075.184.348-22

GERALDO MANTOVANI FILHO:34675787649
Assinado de forma digital por GERALDO MANTOVANI FILHO:34675787649
Dados: 2025.09.02 09:49:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
TOMADOR
Nome: Geraldo Mantovani Filho
CPF: 346.757.876-49

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

28.117 v006 micro 2

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos Reais),** a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa **14.801.342 JOSÉ AUGUSTO DO CARMO GONÇALVES** visando à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de levantamento patrimonial físico individualizado e atualização do inventário de bens públicos permanentes, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21.,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Águas de Lindoia, 11 de setembro de 2025

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de **R$ 53.434,08 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro Reais oito centavos),** a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, ***AUTORIZO*** a formalização de ajuste com a empresa **SPACENET PROVEDOR TELECOM LTDA** visando à **Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de serviço de *LAN-to-LAN* (ponto a ponto) entre o paço municipal e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 Inc. II da lei 14.133/21.,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Contabilidade para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Águas de Lindoia, 11 de setembro de 2025

Geraldo Mantovani Filho

Prefeito Municipal

.....

SAAE AMBIENTAL

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 1747/2025

De 11 de setembro de 2025

"Dispõe sobre Evolução Funcional de servidor efetivo e dá outras providências"

CRISTIAN DA ROCHA PRADO, Presidente do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria-PM 13.663 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Determinar** ao Setor de Pessoal que registre na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) a Evolução Funcional da servidora **ANATÁLIA DA SILVA MONTORO DEL BUONO** CPF ***376088**, Referência **L** Padrão **03** para Referência **L** Padrão **04**, do Quadro de vencimentos dos empregos de provimento efetivo - Anexo V – da Lei Complementar 287, de 1º de dezembro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se; afixe-se, publique-se.

CRISTIAN DA ROCHA PRADO

PRESIDENTE

Registrada e publicada por mim _____ - Carolina Eleta Corsi – na Divisão de Administração e Finanças do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia-SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Professora Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13940-000 - Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaguasdelindoia.sp.gov.br - site: www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 420/2025

"Concede férias a funcionário".

VALMIR FRANCO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando de suas atribuições nos termos do art. 31, XXVIII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Cristiane Ferla da Silva, ocupante do Emprego Público de Servente, 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2º PERÍODO), a partir de 15 de setembro, correspondente ao período aquisitivo 14/03/2024 a 13/03/2025, nos termos do art. 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

R. P. C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de setembro de 2025.

Valmir Franco
Presidente

Documento assinado digitalmente por Valmir Franco (288.***.***-09) em 12/09/2025 10:53
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmaguasdelindoia.sp.gov.br/cer e informe o código: 250912105123 4B714

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	60.753,12	150.157,18	103.813,90	169.563,01	141.226,94	144.048,67	105.172,51	170.424,67	134.281,58	114.658,50	164.676,85	134.689,56	1.593.466,49	0,00
Pessoal Ativo	51.309,86	140.713,92	89.649,01	155.398,12	131.672,27	133.602,20	95.171,94	160.424,10	124.281,01	104.657,93	154.676,28	124.688,99	1.466.245,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	51.309,86	101.129,54	84.704,24	105.959,29	106.407,00	107.399,36	95.171,94	110.415,79	98.714,18	104.657,93	102.913,39	99.896,21	1.168.678,73	0,00
Obrigações Patronais	0,00	39.584,38	4.944,77	49.438,83	25.265,27	26.202,84	0,00	50.008,31	25.566,83	0,00	51.762,89	24.792,78	297.566,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.443,26	9.443,26	14.164,89	14.164,89	9.554,67	10.446,47	10.000,57	10.000,57	10.000,57	10.000,57	10.000,57	10.000,57	127.220,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	9.443,26	9.443,26	14.164,89	14.164,89	9.554,67	10.446,47	10.000,57	10.000,57	10.000,57	10.000,57	10.000,57	10.000,57	127.220,86	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	60.753,12	150.157,18	103.813,90	169.563,01	141.226,94	144.048,67	105.172,51	170.424,67	134.281,58	114.658,50	164.676,85	134.689,56	1.593.466,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	163.182.738,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	151.800,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	163.030.938,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.593.466,49	0,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.781.856,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.292.763,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.803.670,65	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

VALMIR FRANCO	LEANDRO DE FREITAS MARIANO	FABIO MAGIOLI CADAN
PRESIDENTE	CONTADOR - CRC 1SP295676/O6	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO